



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 17/04/25  
Presidente

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1584  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 16/04/2025  
Ass.: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO Nº 706

**EMENTA: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DA ESPOROTRICOSE DE FORMA GRATUITA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, DANIELA SOARES, licitando que a mesma, interceda junto aos órgãos competentes, afim de que dispõe sobre o tratamento da esporotricose de forma gratuita no Município de Araruama.

**JUSTIFICATIVA**

A esporotricose é, de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz, uma micose profunda e que afeta não só animais, como humanos e se manifesta pelo contato. É uma doença que embora tenha tratamento, é de difícil cura para os animais que vivem em situação de rua e não são resguardados por atendimento de um profissional veterinário, podendo levar inclusive à morte. De acordo com dados do SINAN (sistema de informação de agravos de notificação), até 2022, houve no Estado do Rio de Janeiro um aumento de 162% dos casos positivos para esporotricose, o que traz a preocupação de vários municípios no combate da doença. Vale mencionar que há muitos municípios que também enfrentam a doença de maneira significativa. Podemos citar o município de Cabo Frio, que possui lei de combate à esporotricose, Lei do município Rio de Janeiro de notificação compulsória de todos os casos confirmados de esporotricose no município, A Prefeitura de Barueri com mutirões realizados em fevereiro de 2024 em busca de novos casos de esporotricose, incluindo buscas domiciliares e há ainda o Governo do Paraná que lançou uma campanha distribuindo cartilhas orientativas sobre a esporotricose em cães e gatos. Conclui-se, portanto, a extrema relevância do tema e é pensando no combate à doença, no bem-estar animal e na saúde humana, já que os humanos em contato com animais infectados também são contaminados, que esse projeto de lei é proposto.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2025.

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DA  
ESPOROTRICOSE DE FORMA GRATUITA, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA  
PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Institui no município de Araruama o tratamento gratuito aos animais diagnosticados com esporotricose.

**Art. 2º.** O tratamento abarcará o diagnóstico, o tratado integral e ainda, o acompanhamento dos animais infectados.

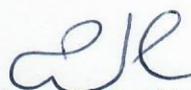
**Art. 3º.** A prestação de assistência médico-veterinária e o tratamento antifúngico poderá ocorrer na clínica veterinária popular de Araruama ou em todo o estabelecimento que preste serviço.

**Art. 4º.** O poder executivo está autorizado a promover mutirões e campanhas, incluindo atendimento domiciliar, nas buscas de novos casos de esporotricose.

**Art. 5º.** Fica, ainda, autorizado o poder executivo a proceder com a criação de um centro de referência municipal de tratamento de esporotricose.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Sala das Sessões, 16 de Abril de 2025.  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador



### JUSTIFICATIVA

A esporotricose é, de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz, uma micose profunda e que afeta não só animais, como humanos e se manifesta pelo contato. É uma doença que embora tenha tratamento, é de difícil cura para os animais que vivem em situação de rua e não são resguardados por atendimento de um profissional veterinário, podendo levar inclusive à morte.

De acordo com dados do SINAN (sistema de informação de agravos de notificação), até 2022, houve no Estado do Rio de Janeiro um aumento de 162% dos casos positivos para esporotricose, o que traz a preocupação de vários municípios no combate da doença.

Vale mencionar que há muitos municípios que também enfrentam a doença de maneira significativa. Podemos citar o município de Cabo Frio, que possui lei de combate à esporotricose, Lei do município Rio de Janeiro de notificação compulsória de todos os casos confirmados de esporotricose no município, A Prefeitura de Barueri com mutirões realizados em fevereiro de 2024 em busca de novos casos de esporotricose, incluindo buscas domiciliares e há ainda o Governo do Paraná que lançou uma campanha distribuindo cartilhas orientativas sobre a esporotricose em cães e gatos.

Conclui-se, portanto, a extrema relevância do tema e é pensando no combate à doença, no bem-estar animal e na saúde humana, já que os humanos em contato com animais infectados também são contaminados, que esse projeto de lei é proposto.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2025.

**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador